



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04
DE JANEIRO DE 2022**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária extraordinária, por meio de videoconferência, com respaldo dos decretos do Governo do Estado, como medida preventiva à disseminação da COVID-19, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Augusta Maria Bicalho, Izolina Marcia Lamas Silva, Ildebrando José Paranhos, Acácia Gleci Teixeira do Amaral, Klinger Marcos Barbosa Alves, Moacir Lellis, Juliano Peixoto, Cleonara Maria Schwartz, Vilmar Lugão de Britto, Valéria dos Santos Rosalém e Marluza de Moura Balarini**. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão, cumprimenta seus pares e as convidadas: Andréa Guzzo Pereira, Subsecretária de Estado da Educação Básica e Profissional, e Mariane Berger, Gerente da Educação de Jovens e Adultos. O Sr. Presidente explica que as convidadas esclarecerão os conceitos e nomenclaturas utilizadas no ofício OF/SEDU/GS/Nº 1497, em que solicita manifestação deste Conselho quanto a implementação na rede pública estadual considerando o que preceitua o artigo 22 da Resolução CNE/CEB nº 01/2021, inclusive em turmas de EJA Ensino Médio. A Conselheira Cleonara Schwartz explica sobre a preocupação do Conselho em incorrer na resposta ao ofício, considerando a amplitude de ofertas, novas nomenclaturas e possibilidades demandadas nesta Resolução. A Sr. Mariane Berger registra que, sobre o entendimento do termo multietapas, trata da junção dos alunos dos respectivos anos, apenas dentro de cada etapa ofertada. A Conselheira Marluza Balarine explica que, apesar de serem multietapas, os conteúdos deverão ser trabalhados atendendo ao estabelecido por cada ano ou série. A Conselheira Cleonara Schwartz salienta da necessidade de as organizações curriculares constarem a carga horária mínima para o cumprimento ao estabelecido na BNCC, para que, quando na emissão dos históricos escolares, os estudantes egressos não sejam prejudicados. A Sr. Andrea Guzzo registra da possibilidade de adequar o Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território (Pipat) aos Itinerários Formativos para atender às normativas. O Sr. Presidente menciona sobre as contradições da Resolução CNE/CEB nº 01/2021 com as demais normativas alteradas na legislação nacional. A Conselheira Cleonara Schwartz também indagou sobre o percentual



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

de carga horária em EaD que a SEDU utilizará para a oferta da EJA, considerando que esse é um ponto polêmico e de grande discussão neste Colegiado, sendo informado que a SEDU continuará trabalhando com sessenta por cento (60%) de carga horária para a oferta da EJA EaD. Os Conselheiros mencionaram que essa é uma postura sábia, uma vez que esse percentual já está sendo trabalhado nas escolas, e, por isso não ocasionaria desconforto às escolas e ao Conselho. Nesse sentido, a Sr. Marine Berger registra que será dado prosseguimento às alterações para a oferta da EJA na rede pública estadual. O Sr. Presidente agradece a presença das convidadas e de seus pares. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dez horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin Andrade, Secretária-Geral deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

ASSINATURAS (15)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 15/02/2022 09:38:54 -03:00

AUGUSTA MARIA BICALHO

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 11/02/2022 12:43:21 -03:00

ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 15/02/2022 09:58:22 -03:00

NILZA THEREZINHA HERBST STANGE

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 22/02/2022 09:12:00 -03:00

IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 16/02/2022 11:23:54 -03:00

CLEONARA MARIA SCHWARTZ

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 15/02/2022 10:25:12 -03:00

ARTELIRIO BOLSANELLO

PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 09/02/2022 12:30:31 -03:00

VALERIA DOS SANTOS ROSALEM

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 15/02/2022 13:45:22 -03:00

MOACIR LELLIS

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 09/02/2022 11:54:25 -03:00

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 09/02/2022 11:40:15 -03:00

ILDEBRANDO JOSÉ PARANHOS

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 11/02/2022 07:04:58 -03:00

JULIANO PAVESI PEIXOTO

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 09/02/2022 11:46:29 -03:00

MARLUZA DE MOURA BALARINI

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 10/02/2022 10:29:19 -03:00

VILMAR LUGÃO DE BRITTO

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 13/02/2022 10:10:10 -03:00

LEANDRA VIEIRA DA ROCHA LIMA

CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 09/02/2022 16:02:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/02/2022 09:12:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - CEE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CZHVC1>